



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **11.416, CNM: 026963.2.0011416-73**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por:

**Lote 24 – Loteamento Rio do Sal e Brequenhem; gleba C, 4º Quinhão, da fazenda Fortaleza, a qual passa a denominar-se Fazenda Dona Branca, com a área 292,91,65ha, neste município, dentro dos seguintes limites e confrontações:** Começa no ponto situado na cabeceira do córrego

Porteira; daí segue confrontando com a Fazenda Tamboril, de propriedade do Sr. Meneses, pela estrada vicinal, nos seguintes azimutes e distâncias: 159°33'02" – 62,97m; 183°55'40" – 205,81 m; 159°05'22" – 169,53m; 168°01'58" – 219,41m; daí segue confrontando com terras de propriedade do Sr. José Moura nos seguintes azimutes e distâncias: 168°01'58" – 376,18m; 215°32'16" – 163,44m; 241°38'42" – 71,59m; 168°01'58" – 24,52m; 199°27'57" – 123,03m; 220°09'22" – 83,74m; 166°12'14" – 289,35m; 136°30'27" – 53,76m, até no ponto situado à margem da estrada vicinal; daí deixando a estrada vicinal, defletindo a esquerda, segue confrontando com terras do Sr. Francisco Freitas no azimute 42°45'30" e distância de 198,85m, até o ponto situado à cabeceira do córrego Vereda do córrego Vereda; daí segue 270,00m abaixo pelo referido córrego, até o ponto situado à margem direita do córrego; daí, segue ainda confrontando com terras do Sr. Francisco Freitas nos seguintes azimutes e distâncias: 129°35'51" - 811,12m; 69°50'56" – 844,71m; daí segue confrontando com o espólio do Sr. Jerônimo Fernandes Peixoto no azimute 330°32'49" e distância de 852,13m, até o ponto situado à margem direita do córrego Vereda; daí segue 332,00m em linha reta pelo córrego Vereda, até a barra de uma grota e mais 32,00m acima pelo córrego Vereda, até o ponto situado à margem esquerda do córrego Vereda: daí segue confrontando com terras do Sr. Rui de Souza Benevides no azimute 03°48'51" e distância de 75,17m, até o ponto situado à margem esquerda da grota; daí segue 175,00m, acima pela referida grota, até o ponto situado à margem direita; daí segue no azimute 25°33'58" e distância de 359,17m, até o ponto situado a cabeceira de outra grota; daí segue 430,00m, abaixo pela grota, até sua barra com o córrego Vereda; daí, segue 232,00m, abaixo pelo córrego Vereda até o ponto situado à margem direita do córrego Vereda; daí segue confrontando com terras de posse do Sr. Augusto César de Martins e Pinheiro no azimute 36°38'20" e distância de 496,00m; daí segue confrontando com terras de propriedade do Sr. Antônio de tal no azimute 353°07'23" e distância de 200,44m até o ponto situado à margem esquerda de uma grota; daí segue 250,00m, abaixo pela grota, até o ponto situado à margem direita do córrego Porteira, daí segue acima 1.760,00m, em linha reta, pelo córrego Porteira, até o ponto inicial. CCIR 2000/2001/2002, com os seguintes dados: Denominação do imóvel rural: Fazenda Novo Hamburgo; Código do imóvel rural: 931.080.003.506-8; Localização do imóvel rural: Loteamento Rio do Sal e Brequenhem; Município sede do imóvel: Padre Bernardo-GO; Forma de detenção: proprietário ou posseiro individual; Módulo rural (ha):14,1; Números rurais: 20,90; Módulo fiscal (há): 40,0; Número módulos fiscais (há): 7,30; FMP (há): 2,0; Classificação do imóvel rural: Média propriedade produtiva; Área total (há): 293,0; Área registrada (há): 293,0; Área de posse (há): 0,0; nome do detentor: Jonas Moreira da Silva. **Proprietário: JONAS MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, agropecuarista, maior e capaz, portador da CI.nº 178.455-SSP-DF e CPF.nº 059.491.221-00, residente e domiciliado em Brasília-DF. **Registros anteriores:** R.2-785, fls.236 do Lº 2-C; R.2-1.433, fls.53 do Lº 2-F e R.1-1.997, fls.30 do Lº 2-H, todos deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 13 de janeiro de 2005. (a.) Terezina de Assis Patrício. A oficiala.

**R.1-11.416.prot.23.199.data:13-01-2005:** O imóvel objeto da presente matrícula é a unificação de 03 (três) glebas de terras contíguas entre si, nas fazendas denominadas "Fazenda Fortaleza e Rio do Sal", neste município, sendo: a) Uma gleba de terras entre cultura e campos, com a área de 81 hectares e 07

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W2BLR-N2YAA-GYC9L-D9Z8W>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO

**EDERSON ROBERTO LAGO**

Valide aqui  
este documento

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

ares, na fazenda denominada Fortaleza, Gleba C 4º quinhão, neste município; havido por compra feita a Maria Ribeiro da Silva, conforme escritura pública de compra e venda, datada de 17-7-78, lavrada as fls.173/174 do Lº22 e registrada em data de 21-8-789, sob o nº R.2-785 as fls.236 do Lº 2-C; ambos deste cartório, **b)** Uma gleba de terra situada no loteamento denominado Rio do Sal e Brequenhem, neste município, lote 24 com a área de 181,00,53 há, registrada sob o nº R.2-1433, fls.53 do Lº 2-F, deste cartório e **c)** Uma gleba de terras situada no loteamento denominado Rio do Sal e Brequenhem, neste município, lote 24 com a área de 309,84,12 há, registrada sob o nº R.1-1.997, fls.30 do Lº 2-H, deste cartório; que dita unificação foi feita mediante requerimento à titular deste Cartório pelo proprietário acima qualificado, tudo de conformidade com o Art. 234 da Lei 6.015 de 31.12.73, cujo levantamento topográfico, foi feito pelo agrimensor Sérgio Prudente Barbosa – CREA GO 10.009/D. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 13 de janeiro de 2005. (a.) Terezina de Assis Patrício. A oficiala.

**AV.2-11.416.data:13-01-2005:** Constam dos registros anteriores que às margens das matrículas 785, 1.433 e 1.997, constam as averbações das reservas legais, instituídas pelo artigo 16 parágrafo 2º da Lei 4771/65 (código Florestal) e artigo 20 da Lei Estadual 12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás), não inferior a 20% (vinte e por cento) do total da propriedade, assim discriminadas: **Matrículas 1433 e 1997, com a área de 48,41,40 ha, Reserva Legal – 1: 44,11,40 ha:** com as seguintes dimensões e confrontações: Começa no ponto R.1, situado a 62,97m da cabeceira do córrego Porteira, na faixa de preservação permanente; daí segue confrontando com Gleba da Fazenda Tamboril, nos seguintes azimutes e distâncias: 183º55'40" – 205,81m; 159º05'22" – 169,53m; 168º01'58" – 219,41m; daí segue à esquerda pelas terras de propriedade do Sr. Jonas Moreira da Silva, no azimute 41º14'29" e distância de 47,08m, até o ponto situado a 50,00m, da cabeceira da grota, na faixa de preservação permanente; daí segue à esquerda contornando a Grota pela referida faixa de preservação permanente, respeitando os 50,00m, da cabeceira os 30,00m, da faixa de preservação permanente da grota, até ponto situado a 30,00m da grota, e 30,00m da grota, e 30,00m, do córrego Porteira, na faixa de preservação permanente; daí segue à esquerda contornando o córrego Porteira pela referida de preservação permanente, respeitando os 30,00m do córrego Porteira e os 62,97m da cabeceira na faixa de preservação permanente do córrego Porteira, até o ponto inicial. **Reserva Legal – 2: 04,50,00 ha:** com as seguintes dimensões e confrontações: Começa no ponto R2, situado a 30,00m, da grota, na faixa de preservação permanente; daí segue abaixo pela referida faixa de preservação permanente, até o ponto situado a 30,00m, da grota e 30,00m do córrego Porteira, na faixa de preservação permanente; daí segue acima pela referida faixa de preservação permanente do córrego Porteira, até o ponto situado a 30,00m, do córrego Porteira e 30,00m, do córrego Vereda; daí segue acima pela referida faixa de preservação permanente do córrego Vereda até o ponto situado a 30,00m, do córrego Vereda, na faixa de preservação permanente; daí, segue à esquerda pelas terras de propriedade do Sr. Jonas Moreira da Silva, no azimute 71º12'56" e distância de 295,93m, até o ponto inicial. **E a margem da matrícula 785, Reserva Legal:** com a área de 20,00,00 ha, com as seguintes dimensões e confrontações: começa no ponto R3; aí segue confrontando com terras de propriedade do Sr Jerônimo Fernandes Peixoto, no azimute 330º32'49" e distância de 239,14m; daí segue à esquerda pelas terras de propriedade do Sr. Jonas Moreira da Silva, no azimute 248º24'32" e distância de 930,35 m; daí segue à esquerda confrontando com gleba de terras da fazenda Fortaleza, nos seguintes azimutes e distâncias: 129º35'51" – 69º50'56" – 844,71m, até o ponto inicial. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 13 de janeiro de 2.005. (a.) Terezina de Assis Patrício. A oficiala.

**R.3-11.416.data:28-03-2005:** Nos termos da Escritura de compra de 16-03-2005, lavrada as fls.019/020 do Lº035 Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade; **AUGUSTO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, representante comercial, maior e capaz, portador da CI nº 384.275-SSP-DF e CPF nº 143.428.201-53, residente e domiciliado em Brasília-DF; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a Jonas Moreira da Silva, portador da CI nº 178.455-SSP-DF e CPF nº 059.491.221-00 e sua mulher Almira Vieira Moreira da Silva, portadora da CI nº



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

401.819-SSP-dF e CPF nº 712.817.11-87, brasileiros, casados entre si, autônomos, maiores e capazes, residentes e domiciliados em Brasília-DF; pelo preço de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Sem condições. CCIR nº 931.080.003.506-8; mód. Rural: 14,1; nº módulos rurais: 20,90; módulo Fiscal: 40,0; nº módulos fiscais: 7,30; MFP (ha): 2,0; Área total; 293,0; área total registrada(ha): 293,00; nº do CCIR 04623093025; Denominação do imóvel: Fazenda Novo Hamburgo; Localização do Imóvel Rural: Loteamento Rio do Sal e Brequenhem; forma de detenção: proprietário ou posseiro individual; Classificação do imóvel rural: média propriedade produtiva; nome do detentor: Jonas Moreira da Silva. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 28 de março de 2.005. (a) Terezina de Assis Patrício. A oficiala.

**R.4-11.416.prot.25.865.data:22-01-2008:** O imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário Augusto César de Martins e Pinheiro, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado a SMPW Qd. 03, bloco A, loja 18, Núcleo Bandeirante Brasília-DF, cédula de identidade nº 384.275 emitida por SSP-DF em 28-07-1993 e CPF nº 143.428.201-53, vinculada em favor do Banco do Brasil S/A, por sua agência Asa Sul 516 – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/4030-40, em garantia hipotecária de 1º grau e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$70.163,31, vencível em 01 de novembro de 2015, com juros taxas e demais obrigações constantes da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00254-3, datada de Brasília-DF, 16 de janeiro de 2.008. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de janeiro de 2.008. (a) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

**R.5-11.416.prot.27.338.data:15-05-2009:** O imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário Augusto César de Martins e Pinheiro, brasileiro, separado, pecuarista, residente e domiciliado a Alameda Rosas, nº 109, aptº 601, Setor oeste, Goiânia-GO, carteira de identidade nº 384275, emitido por SSP-DF em 28-07-1993, CPF nº 143.428.201-53; dado em do Banco do Brasil S/A, por sua agência Padre Bernardo-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/1916-04, em garantia hipotecária de segundo grau e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$ 150.586,49; vencível em 01 de outubro de 2016, com juros taxas e demais obrigações constantes da C.R.P.H nº 40/006166-6. O penhor cédular foi levado ao registro sob o nº 2927 fls.126 do Livro 3-B. A via não negociável fica arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 15 de maio de 2.009. (a) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A oficiala substituta.

**R.6-11.416.prot.30.253.data:03-01-2011:** O imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário Augusto César de Martins e Pinheiro, brasileiro, separado judicialmente ou extrajudicialmente, agricultor, residente e domiciliado na Alameda Rosas, nº 109, aptº 601, Setor oeste, Goiânia-GO, carteira de identidade nº 384275, emitido por SSP-DF em 28-07-1993, CPF nº 143.428.201-53; vinculado em favor do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência Padre Bernardo-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/1916-04, em hipoteca cédular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$ 70.312,58; vencível em 01-12-2018, com juros taxas e demais obrigações constantes da C.R.P.H nº 40/00940-8. O penhor cédular foi levado ao registro sob o nº 3280, folha 199 do Livro 3-B deste cartório. A via não negociável fica arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 03 de janeiro de 2.011. (a) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A oficiala substituta.

**Av.7-11.416.Prot.40.730.Data.10.12.2015:** Procedo a presente averbação para constar que a Cédula objeto do **R4** supra, fica re-ratificada nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de número 40/00254-3 com vencimento final em 01 de novembro de 2015, datado em 03 de dezembro de 2015 em Padre Bernardo - GO, firmado pelo **Financiador: Banco do Brasil S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/0001-91, por sua agência em Padre Bernardo -GO,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W2BLR-N2YAA-GYC9L-D9Z8W>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO

**EDERSON ROBERTO LAGO**

Valide aqui  
este documento

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/1916-04 devidamente assinado pelo seu representante legal Sr. Aliézio Sousa Guedes - Gerente Geral e o **Financiado: AUGUSTO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO**, brasileiro, separado judicialmente ou extrajudicialmente, agricultor, residente e domiciliado na Alameda Rosas, Condomínio Residencial Pallazzo Di Pio Cardoso, nº 109, aptº 601, Setor Oeste em Goiânia-GO, Carteira de Identidade nº 384275, órgão expedidor SSP-DF em 28.07.1993 e inscrito no CPF sob o nº 143.428.201-53; **Para Constar** que o financiado e o financiador tem justo e acordado a alteração do prazo de vencimento, fixando o seu novo vencimento para **01 de novembro de 2016**. Ficando ratificados a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente aditivo. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 10 de dezembro de 2015. Gustavo Simões Pioto. Oficiala Respondente.

**Av.8-11.416.Prot.40.729.Data.10.12.2015:** Procedo a presente averbação para constar que a Cédula objeto do **R5** supra, fica re-ratificada nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de número 40/00616-6 com vencimento final em 01 de outubro de 2016, datado em 02 de dezembro de 2015 em Padre Bernardo - GO, firmado pelo **Financiador: Banco do Brasil S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/0001-91, por sua agência em Padre Bernardo -GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/1916-04 devidamente assinado pelo seu representante legal Sr. Aliézio Sousa Guedes - Gerente Geral e o **Financiado: AUGUSTO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO**, brasileiro, separado judicialmente ou extrajudicialmente, agricultor, residente e domiciliado na Alameda Rosas, Condomínio Residencial Pallazzo Di Pio Cardoso, nº 109, aptº 601, Setor Oeste em Goiânia-GO, Carteira de Identidade nº 384275, órgão expedidor SSP-DF em 28.07.1993 e inscrito no CPF sob o nº 143.428.201-53; **Para Constar** que o financiado e o financiador tem justo e acordado a alteração do prazo de vencimento bem como a forma de pagamento, fixando o seu novo vencimento para **01 de outubro de 2017**. O financiado obriga-se a pagar ao financiador, em amortização da dívida, 2 (duas) parcelas anuais vencíveis em 01.10.2016 e 01.10.2017. Ficando ratificados a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente aditivo. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 10 de dezembro de 2015. Gustavo Simões Pioto. Oficiala Respondente.

**Av.9-11.416.Prot.42.599.Data.22.12.2016:** Procedo a presente averbação para constar que a Cédula objeto do **R4** supra, fica re-ratificada nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de número 40/00254-3 com vencimento final em 16 de novembro de 2015, datado em 15 de dezembro de 2016 em Padre Bernardo-GO, firmado pelo **Financiador: Banco do Brasil S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência em Padre Bernardo-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/1916-04 devidamente assinado pelo seu representante legal Sr. Aliézio Sousa Guedes - Gerente Geral, e o **Financiado: AUGUSTO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO**, brasileiro, separado judicialmente ou extrajudicialmente, agricultor, residente e domiciliado na Alameda Rosas, Condomínio Residencial Pallazzo Di Pio Cardoso, nº 109, aptº 601, Setor Oeste em Goiânia-GO, Carteira de Identidade nº 384275, órgão expedidor SSP-DF em 28.07.1993 e inscrito no CPF sob o nº 143.428.201-53; **Para Constar** que o financiado e o financiador tem justo e acordado neste ato alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento para **01 de novembro de 2017**. Ficando ratificados a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente aditivo. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de dezembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

**Av.10-11.416.Prot.42.600.Data.22.12.2016:** Procedo a presente averbação para constar que a Cédula objeto do **R5** supra, fica re-ratificada nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de número 40/00616-6 com vencimento final em 01 de outubro de 2016, datado em 15 de dezembro de 2016 em Padre Bernardo-GO, firmado pelo **Financiador: Banco do Brasil S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência em Padre Bernardo-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/1916-04 devidamente assinado pelo seu representante legal



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Sr. Aliézio Sousa Guedes - Gerente Geral, e o **Financiado: AUGUSTO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO**, brasileiro, separado judicialmente ou extrajudicialmente, agricultor, residente e domiciliado na Alameda Rosas, Condomínio Residencial Pallazzo Di Pio Cardoso, nº 109, aptº 601, Setor Oeste em Goiânia-GO, Carteira de Identidade nº 384275, órgão expedidor SSP-DF em 28.07.1993 e inscrito no CPF sob o nº 143.428.201-53; **Para Constar** que o financiado e o financiador tem justo e acordado neste ato alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento para **01 de outubro de 2018**. Ficando ratificados a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente aditivo. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de dezembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

**Av.11-11.416.Prot.42.601.Data.22.12.2016:** Procedo a presente averbação para constar que a Cédula objeto do **R6** supra, fica re-ratificada nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de número 40/00940-8 com vencimento final em 01 de dezembro de 2018, datado em 15 de dezembro de 2016 em Padre Bernardo-GO, firmado pelo **Financiador: Banco do Brasil S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência em Padre Bernardo-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/1916-04 devidamente assinado pelo seu representante legal Sr. Aliézio Sousa Guedes - Gerente Geral, e o **Financiado: AUGUSTO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO**, brasileiro, separado judicialmente ou extrajudicialmente, agricultor, residente e domiciliado na Alameda Rosas, Condomínio Residencial Pallazzo Di Pio Cardoso, nº 109, aptº 601, Setor Oeste em Goiânia-GO, Carteira de Identidade nº 384275, órgão expedidor SSP-DF em 28.07.1993 e inscrito no CPF sob o nº 143.428.201-53; **Para Constar** que o financiado e o financiador tem justo e acordado neste ato alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento para **01 de dezembro de 2019**. Ficando ratificados a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente aditivo. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de dezembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

**R-12/11.416. Protocolo 57282, de 05/08/2025. Registro de penhora.** Pelo Termo de Penhora, expedido em 28/04/2025, procedente do 6ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, nos autos do Cumprimento de Sentença número 5308433-20.2018.8.09.0051, procede-se ao registro da penhora da fração ideal de 132,91ha (ou 45,37%) do imóvel desta matrícula, relativa ao débito que perfaz a quantia de R\$ 69.414,13, promovida pelo exequente BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, nomeado depositário AUGUSTO CESAR DE MARTINS E PINHEIRO. Emolumentos: R\$ 1.239,33; Taxa Judiciária: R\$ 19,78; Fundos Estaduais: R\$ 300,54; ISSQN: R\$ 24,79. Selo de Autenticidade: 04162508013282525430009. Eu, Nathália Franco Borges Martins, Escrevente Autorizada, digitei, li, conferi, registrei e encerro este ato com a minha assinatura. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 26 de agosto de 2025.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, **07 de abril de 2026.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W2BLR-N2YAA-GYC9L-D9Z8W>



Valide aqui  
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO

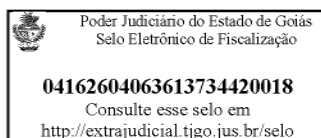
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

**Keyla Nunes de Matos**  
Escrevente autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W2BLR-N2YAA-GYC9L-D9Z8W>

Protocolo de Certidão: 42457  
Taxa Judiciária R\$ 19,99.  
Emolumentos: R\$ 92,79.  
Fundos Estaduais: R\$ 22,51.  
ISS: R\$ 4,64.



**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.